

DECRETO GP Nº 10 /2019

Cocal de Telha – PI, 22 de abril de 2019.

*“Decreta ponto facultativo o dia 30 abril de 2019 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências.”*

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e

CONSIDERANDO que dia 1º de maio é feriado nacional, dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a última noite de festividades alusivas ao padroeiro da cidade, São José Operário;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 30 de abril de 2019, terça-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

§ 1º - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência.

§ 2º - O Expediente será normal, das 7h às 13h, nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

*ANA CÉLIA DA COSTA SILVA*  
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

*IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA*  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento